

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007

RESOLVE:

NOMEAR MAURICIO MONTEIRO DE MESQUITA, ID FUNCIONAL Nº 5013012-9, para exercer, com validade a contar de 11 de julho de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Andre Luis Gomes Jorge, ID Funcional Nº 2616143-5. Processo nº SEI-080001/014555/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de julho de 2022, **MARCIA REGINA LEAL DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5123233-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009295/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de julho de 2022, **BARBARA TEIXEIRA SAVO**, ID FUNCIONAL Nº 5123225-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009295/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de julho de 2022, publicado no D.O. de 20/07/2022, que nomeou **PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO**, ID FUNCIONAL Nº 4438103-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Ubirajara de Souza Lemos, ID Funcional nº 4420603-8. Processo nº SEI-100001/001446/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de julho de 2022, **ARMANDO BATISTA DE ARAUJO**, ID FUNCIONAL Nº 4337245-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000818/2022.

NOMEAR HENRIQUE CORREA DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 5037741-8, para exercer, com validade a contar de 25 de julho de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Armando Batista de Araujo, ID Funcional nº 4337245-7. Processo nº SEI-180002/000818/2022.

NOMEAR GABRIEL MEDEIROS DE ANDRADE para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria da Região do Médio Paraíba, da Diretoria Geral Regional, da Subsecretaria Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.383, de 03/12/2020. Processo nº SEI-310003/001902/2022.

NOMEAR MARCOS SANDRO BRAGA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5014787-0, para exercer, com validade a contar de 15 de julho de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Leonardo de Carvalho Martins, ID Funcional nº 5084993-0. Processo nº SEI-390004/000232/2022.

Id: 2411465

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25 DE JULHO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-260005/002729/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor EDUARDO PIRES RODRIGUES, Matrícula nº 2223550, ID Funcional nº 20956932, CPF nº 024.273.657-26, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Escola Técnica, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro/Gabinete Vereador Rafael Aloisio Freitas.

Id: 2411464

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA APERJ Nº 73 DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo SEI-150163/000143/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- que compete ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro ordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como definir os códigos e séries numéricas dos processos administrativos estaduais da administração direta e indireta integrantes da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.186, de 28 de julho de 2020;

- a transformação da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) em Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), conforme Decreto nº 48.151, de 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atribuídos os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

ANTÔNIO JOAQUIM PRENÇA

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO	CÓDIGO NUMÉRICO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA	SEI-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	SEI-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	SEI-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	SEI-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	SEI-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SEI-08
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS	SEI-10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEI-12

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SEI-14
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	SEI-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	SEI-16
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA	SEI-17
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	SEI-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	SEI-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	SEI-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI	SEI-22
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDCON	SEI-24
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	SEI-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	SEI-27
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEENVS	SEI-28
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	SEI-30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	SEI-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	SEI-32
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	SEI-33
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	SEI-35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	SEI-36
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB	SEI-37
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA - SEAVIT	SEI-38
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI-RJ	SEI-39
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	SEI-40
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	SEI-42
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SETD	SEI-43
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR - SEGG	SEI-44
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE - SEACJ	SEI-45

Id: 2410760

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4078/2014 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro **NULA**, em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, no Ofício PGE/PG04/CTDC/ nº 270/2022, referente ao processo judicial 0437130-29.2015.8.19.0001, a acumulação de cargos pelo servidor Ygor Santos Barros, ID Funcional 44643829, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 1 (Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC) e Técnico em Saúde Pública, matrícula 1555680 (Fundação Oswaldo Cruz), publicada no Diário Oficial nas seguintes datas: DOERJ de 29/10/2014 - página 4 - 2ª coluna - index 36364715 DOERJ de 12/02/2015 - página 11 - 1ª coluna - index 36365291

Id: 2411293

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 25/07/2022

PROCESSO Nº SEI-150015/001372/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 33811372), o Parecer nº 103 da Assessoria Jurídica (SEI nº 34348259) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria (36408415), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (32698970), seja adjudicado à empresa HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 5.546,79 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos); **AUTORIZO** que sejam, pela Diretoria Financeira, adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado.

Id: 2411360

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 21/07/2022

DESIGNA AMANDA RIBEIRO FRASCINO, Engenheira D, como Membro Titular, e **ANDRE CRUZEIRO DA SILVA**, Engenheiro E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato, **FERNANDA TITO COSTA**, Advogada B, bem como **VINICIUS ROSA DA SILVA**, Assistente III, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada aos "SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, REFERENTE A ADUTORA BARRILETE FORMIGA/ GERENCIAMENTO/NILOPOLIS RIO DE JANEIRO - RJ, EM FACE DA NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ Nº 103.513-2/19.", de que trata o Processo nº SEI-150001/014048/2022. Contrato CEDAE nº 072/2022 (DJU). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.524-01/2022. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 30.524-00 de 18 de julho de 2022.

Id: 2411354

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 21/07/2022

DESIGNA RENNAN CRISOSTOMO DE MORAES, Assistente V, como Membro Titular, e **ALFREDO FERREIRA PIRAGIBE JUNIOR**, Assistente I, como Membro Suplente. Gerente da referida contratação, **ALINE MAIOTTI RODOVALHO**, Assessora III, bem como **ERIK SOUZA ALVES**, Assessor II, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO HARDWARE, PARA ATENDER AO CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - MANANCIAL", de que trata o Processo nº SEI-150001/016314/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 30.529-00/2022.

Id: 2411355

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 13 DE 25 DE JULHO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o processo administrativo SEI-120228/000119/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do IRM, visando dar continuidade nas tarefas desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor João Carlos Andrade Santos, Identidade Funcional nº 2021215-1, para a prática de atos de gestão orçamentária a, saber:
I - coordenar, acompanhar e promover a elaboração do plano plurianual de investimentos (PPA), bem como das propostas orçamentárias anuais (LOA), em conjunto com as demais áreas do IRM;
II - elaborar e acompanhar propostas de créditos adicionais, alterações de detalhamento de despesas e modalidades de aplicação;
III - representar junto o IRM, junto ao plano de investimentos do ERJ (PIERJ);
IV - assessorar a Diretoria executiva em matéria orçamentária;
V - coordenar e acompanhar as atividades relativas a execução da despesa orçamentária;
VI - controlar e acompanhar o cumprimento das normas relacionadas a finanças, determinadas pelo Governo do Estado;
VII - acompanhar a movimentação financeira das contas bancárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2411246

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 42 DE 25 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 07/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 58, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 15, art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000246/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/07/2022, celebrado com a empresa R. PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, observando-se a seguinte composição:

GESTORA: Glauce Kelly Freitas Fernandes, ID nº 5097839-0.
FISCAIS: Fernanda Werner Vianna Gomes, ID nº 5111918-8, Ana Carolina Hyczy de Siqueira, ID nº 4436861-5 e Caroline Soares e Barros, ID nº 5120964-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente

Id: 2411366

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPREM/GAPRE Nº 1119 DE 22 DE JULHO DE 2022

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍPIO DE IGUAABA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispôs sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPREM/RJ por meio de Convênio;

- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispôs sobre a Lei de Acesso à Informação;

- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis;

- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispôs sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispôs sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos;

- a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento; e

- o disposto no Processo nº SEI-150164/001221/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2022 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de IGUAABA GRANDE - RJ.

Art. 2º - O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:

- I - atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;
- II - verificação Metrológica junto ao IPREM-RJ.